

	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA</p>
---	---

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 – PROC. ADM. Nº 0157/2017 - AJA

**TERMO ADITIVO - I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 004/2017
PROCESSO N.º 0157/2017
15/02/2018**

**TRANSMISSÃO DE DADOS M2M, ATRAVÉS DO USO
DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL**

I – Das Partes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **José Geraldo Mattea Salgado Santos**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Portador da Carteira de Identidade n.º 101589943 IFP/RJ e CPF/MF n.º 075.775.737-52 e de outro lado a empresa **Telefônica Brasil S/A**, Companhia aberta, com sede na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP., CEP: 04.571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157.0001/62, Nire n.º 35.3.001.5881-4, Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112 e Inscrição Municipal n.º 2.871.449-0, neste ato representada por seus procuradores, os Srs. **Alexandre Barreto da Gama Freitas**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 059.75.287-3 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 806.279.787-20 (Gerente de Divisão) e o Sr. **Carlos Alberto Carneiro Bergamo**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3027341795 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 316.669.650-49 (Gerente de Divisão), doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, na forma estabelecida nas cláusulas e condições seguintes:

II – Da Fundamentação Legal

CLÁUSULA SEGUNDA

II – Da Fundamentação Legal

O presente termo é feito com base nos termos do Inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

Data emissão: 15/02/2018 – LLR/CAA

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten mark resembling the letter 'A'

Handwritten mark resembling the letter 'T'

	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA</p>
---	---

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 – PROC. ADM. Nº 0157/2017 - AJA

III – Do Objeto

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo I oriundo do contrato Administrativo nº 004/2017 processo administrativo nº 0157/2017, tem por fim o aditamento de prazo para 12 meses a contar do fim da vigência do referido contrato.

IV – Da Vigência do Contrato

CLÁUSULA QUARTA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de **21/02/2018** a **20/02/2019**.

V – Do Valor do Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA

Pelo objeto do presente Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância correspondente ao valor total de R\$ 3.955,20 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) Nota de Empenho nº 0231/2018.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes correrão por conta da funcional programática n.º 45.01.17.122.0269.2959 3.3.3.9.0.34.00.00.00.0100 e a Nota de Empenho nº 0231/2018, no valor de R\$ 3.955,20 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

VI - Da Publicação

CLÁUSULA SÉTIMA

Obriga-se a **CONTRATANTE** a promover, às suas expensas, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, a publicação resumida do presente Termo Aditivo de Contrato, no prazo legal, contados da sua assinatura, no Diário Oficial local.

Parágrafo Único

Fica o **CONTRATANTE** obrigado a remeter, quando couber, uma via deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme determina a Deliberação n.º 245, de dezembro de 2007, do referido Tribunal.


VII - Das Disposições Finais

Data emissão: 15/02/2018 – LLR/CAA







	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA</p>
---	---

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 – PROC. ADM. Nº 0157/2017 - AJA

CLÁUSULA OITAVA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA NONA

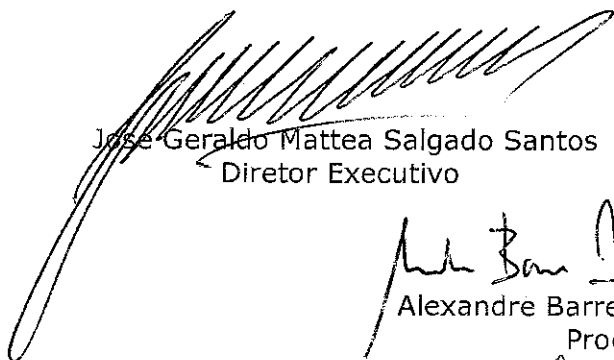
Nos casos omissos serão aplicadas a lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.


CLÁUSULA DÉCIMA


Como Foro Contratual, elegem as partes o desta Comarca de Volta Redonda, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com as cláusulas e condições deste Termo Aditivo, as partes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas e demais interessados, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Volta Redonda, 15 de Fevereiro de 2018.

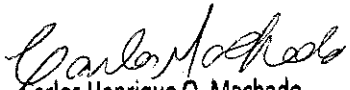

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor Executivo

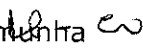

Lourivaldo Luiz Ribeiro
Assessor Jurídico


Alexandre Barreto da Gama Freitas
Procurador
TELEFÔNICA BRASIL S/A
Contratada


Carlos Alberto C. Bergamo
Gerente de Vendas

Alexandre Barreto da Gama Freitas
Procurador
TELEFÔNICA BRASIL S/A
Contratada

Testemunha
CPF 
Carlos Henrique O. Machado
Gerente de Negócios Vivo
RG: 10024680-0 IFP-RJ
CPF: 070.056.257-57

Testemunha 
CPF 232 410 397 34

Data emissão: 15/02/2018 – LLR/CAA



H